

Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Gabinete da Presidência
Chefe de Gabinete



Funchal, 03 de Julho de 2008

Exmo. Senhor
 Chefe de Gabinete de
 S.Excia o Presidente da Assembleia da República
 Palácio de São Bento
 Lisboa

- À DAPLEN
 - À DAC p/ 1 < 6 = Comissão
 08.07.08
 [Handwritten signature]

Assunto: Parecer

Exmo. Senhor,

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de enviar a V.Excia, conforme o solicitado, o Parecer da 2ª Comissão Especializada (Economia, Finanças e Turismo) desta Assembleia Legislativa, relativamente ao projecto de lei nº539/X que "DEFINE UM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS".

Com os melhores cumprimentos,

CLASSIFICAÇÃO
N.º de Entrada
DATA

O Chefe de Gabinete da Presidência

Luis Filipe Malheiro

Luis Filipe Malheiro

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 208623
Classificação
10/02/01/1/1
Data
08/07/08

Edifício da Assembleia Legislativa da Madeira - Avenida do Mar e das Comunidades
 Madeirenses - Funchal - Telefone: 291210500 - Fax: 291231959 -
 endereço electrónico: filipemalheiro@alrm.pt





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2ª Comissão Especializada Permanente
Economia, Finanças e Turismo**

Projecto de Lei n.º 539/X que "Define um regime de acompanhamento e controlo da evolução dos preços de combustíveis"

PARECER

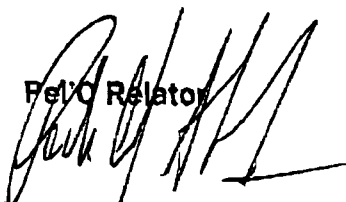
A 2ª Comissão Especializada de Economia, Finanças e Turismo da Assembleia Legislativa da Madeira reuniu aos 26 dias do mês de Junho de 2008, pelas 14.30 horas, a fim de analisar o Projecto de Lei em epígrafe, tendo deliberado dar o seguinte parecer:

Após análise do Projecto de Lei n.º 539/X da autoria do Bloco de Esquerda, a 2ª Comissão Especializada de Economia, Finanças e Turismo da Assembleia Legislativa da Madeira não concorda com o teor da proposta apresentada, uma vez que é seu entendimento que o factor determinante para a escalada dos preços não reside na liberalização, mas sim na necessidade de ser instituído um mecanismo mais apertado de acompanhamento da formação dos preços dos combustíveis, de forma a que seja possível monitorizar, a todo o tempo, os preços praticados, devendo a Autoridade para a Concorrência intervir, aplicando pesadas multas, quando forem praticados preços abusivos.

Sendo assim, a Assembleia Legislativa da Madeira entende que cabe ao Estado Português encontrar mecanismos capazes de atenuar a actual escalada de preços dos combustíveis, de forma a salvaguardar os interesses das empresas e das famílias portuguesas.

Este parecer foi aprovado com os votos a favor dos deputados do PSD e com a abstenção do deputado do PS.

Funchal, 26 de Junho de 2008


Foi O Relator
Nivalda Gonçalves